

10 de fevereiro de 2012

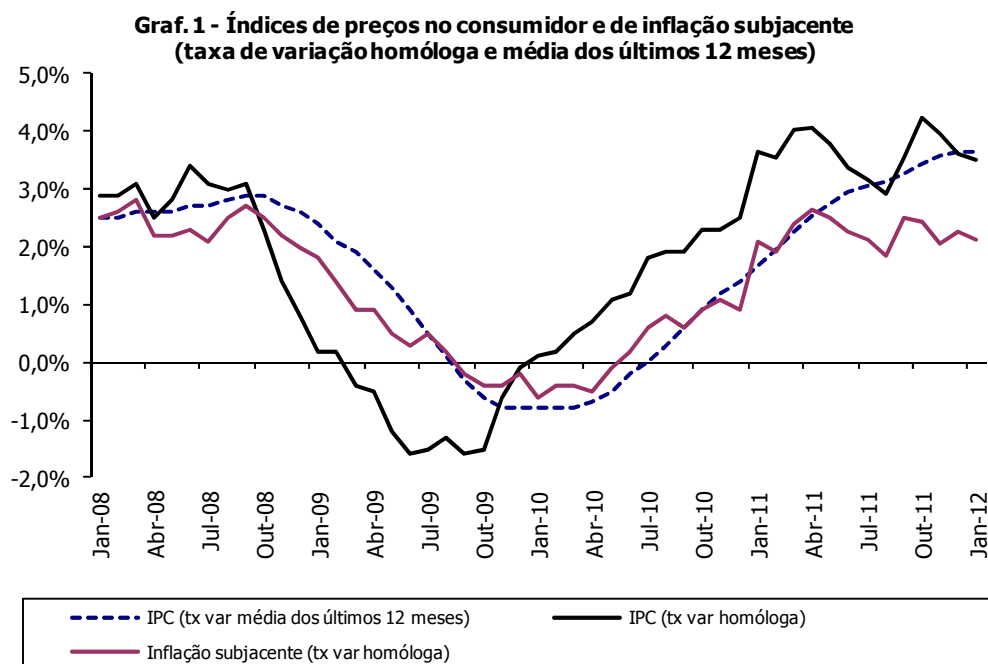
ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

Janeiro de 2012

Taxa de variação homóloga do IPC situou-se em 3,5%

Em janeiro de 2012, o Índice de Preços no Consumidor (IPC) registou uma variação homóloga de 3,5%, 0,1 p.p. inferior à verificada em dezembro de 2011. Excluindo do IPC a energia e os bens alimentares não transformados, a taxa de variação homóloga foi 2,1%, menos 0,2 p.p. que a observada no mês anterior para o mesmo agregado. O IPC apresentou uma variação mensal de 0,5% (0,0% em dezembro de 2011 e 0,6% em janeiro de 2011). A variação média dos últimos doze meses situou-se em 3,6% (3,7% em dezembro de 2011).

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) português registou uma taxa de variação homóloga de 3,4%, 0,1 p.p. inferior ao valor de dezembro de 2011 e 0,7 p.p. superior à estimada pelo Eurostat para a área do Euro. A taxa de variação mensal do IHPC situou-se em 0,3% e a taxa de variação média dos últimos doze meses diminuiu 0,1 p.p., para 3,5%.



ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2008 = 100)

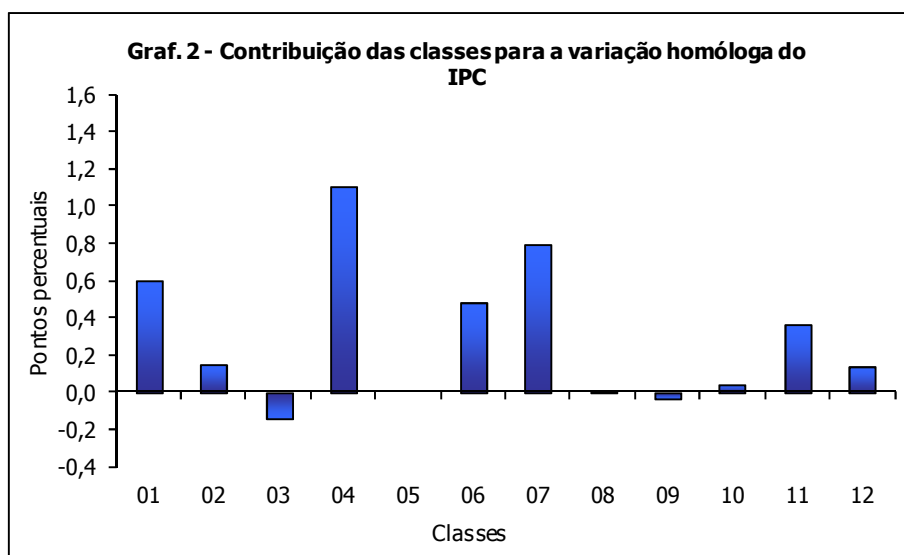
Variação homóloga: 3,5%

Em janeiro de 2012, a taxa de variação homóloga do IPC situou-se em 3,5%, valor inferior em 0,1 p.p. ao registado no mês anterior.

O indicador de inflação subjacente apresentou uma taxa de variação homóloga 0,2 p.p. abaixo da observada em dezembro de 2011, passando para 2,1%.

De entre as contribuições positivas para a taxa de variação homóloga do IPC, destacam-se as registadas nas classes da Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis (classe 4), dos Transportes (classe 7) e dos Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas (classe 1).

De entre as classes com contribuições negativas para a variação homóloga do IPC destaca-se a classe do Vestuário e Calçado (classe 3).



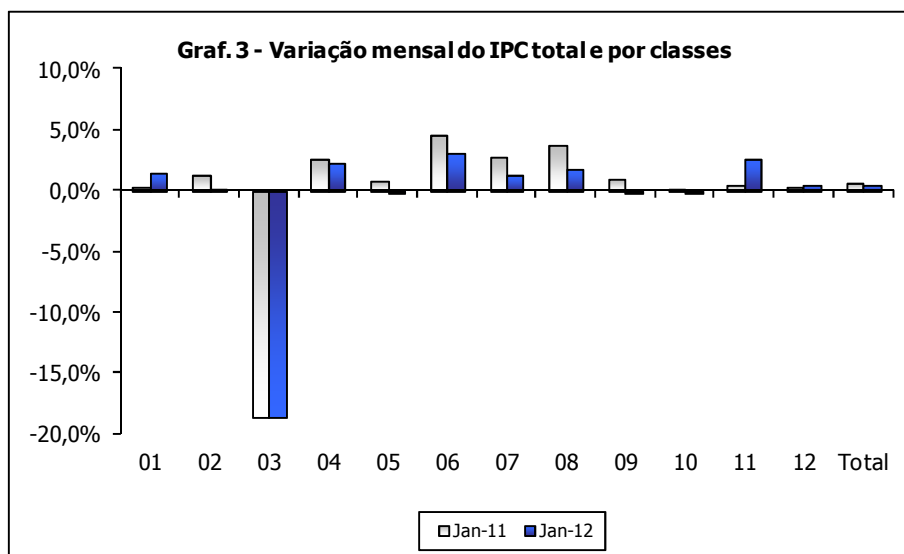
Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas

Variação mensal: 0,5%

Em janeiro de 2012, o IPC registou uma taxa de variação mensal de 0,5% (valor inferior em 0,1 p.p. ao observado em janeiro do ano anterior). Este aumento foi influenciado pelas alterações no Imposto sobre o Valor Acrescentado (ver caixa).

A classe com a taxa de variação mensal positiva que mais contribuiu para a variação do índice total foi a dos Restaurante e hotéis (classe 11), com uma variação mensal de 2,5% (2,1 p.p. superior à observada no mês homólogo do ano anterior). Seguiram-se as classes da Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis (classe 4) e dos Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas (classe 1), com variações mensais de 2,2% e 1,4%, respetivamente.

Devido à época de saldos, a classe do Vestuário e Calçado (classe 3) apresentou, como é habitual nesta época do ano, uma taxa de variação mensal muito negativa (-18,6%).



Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas

A um nível mais desagregado destacam-se as contribuições positivas para a taxa de variação mensal do IPC dos sub-subgrupos dos combustíveis e lubrificantes para equipamento para transporte pessoal e dos restaurantes, cafés e estabelecimentos similares, estes últimos bastante influenciados pela alteração das taxas do IVA.

São ainda de destacar as contribuições dos sub-subgrupos da eletricidade e dos serviços hospitalares, neste caso refletindo a alteração do regime das taxas moderadoras.

À semelhança do ano anterior, as contribuições negativas mais significativas para a taxa de variação mensal do IPC registaram-se nos artigos de vestuário e de calçado e nos transportes aéreos de passageiros.

Quadro 1 - Principais contribuições para a variação mensal do IPC total

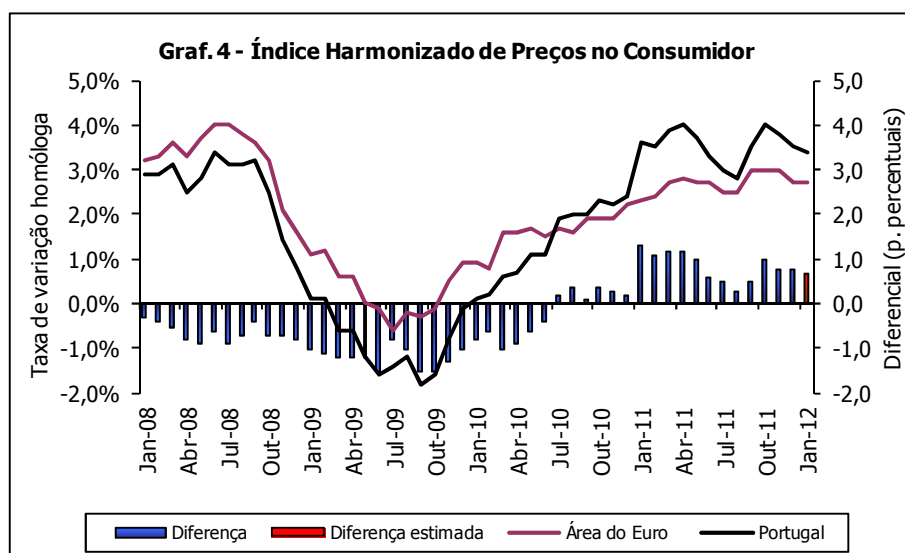
Código	Sub-subgrupos	Contribuição Jan 12	Contribuição Jan 11 (*)
07.2.2.1	Combustíveis e lubrificantes para equipamento para transporte pessoal	0,286	0,362
11.1.1.1	Restaurantes e estabelecimentos similares	0,166	0,019
04.5.1.1	Eletricidade	0,148	0,166
11.1.1.2	Cafés e estabelecimentos similares	0,107	0,014
06.3.1.1	Serviços hospitalares	0,094	0,009
03.1.2.2	Vestuário de mulher	-0,313	-0,317
03.1.2.1	Vestuário de homem	-0,224	-0,225
03.1.2.3	Vestuário de criança e de bebé	-0,127	-0,124
07.3.3.1	Transportes aéreos de passageiros	-0,112	-0,089
03.2.1.2	Calçado de mulher	-0,094	-0,091

(*) com base na atual estrutura de ponderação do IPC

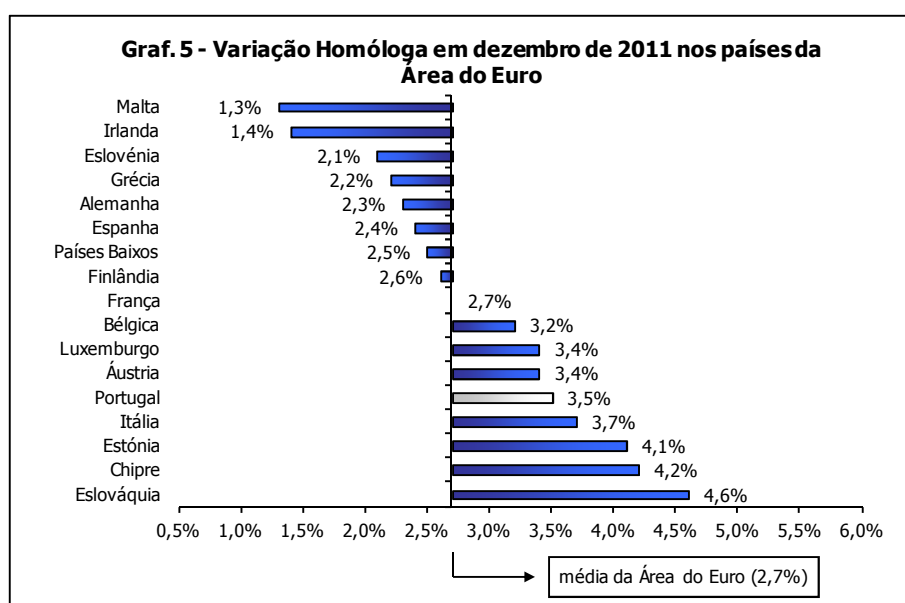
ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2005 = 100)

Variação homóloga: 3,4%

Em janeiro de 2012, o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) registou uma variação homóloga de 3,4%, 0,1 p.p. menor que o valor observado no mês anterior.



De acordo com a informação disponível para os países membros da área do Euro relativa a dezembro de 2011¹, o IHPC português registou uma taxa de variação homóloga 0,8 p.p. superior ao valor médio do grupo (2,7%). Em janeiro de 2012 esta diferença terá diminuído para 0,7 p.p., de acordo com a estimativa do Eurostat para o conjunto da área².



Nota: Valores provisórios para média da área do Euro, Áustria e Países Baixos

¹ Informação obtida através de <http://epp.eurostat.ec.europa.eu>.

² Estimativa divulgada a 01 de fevereiro de 2012.

Variação mensal: 0,3%

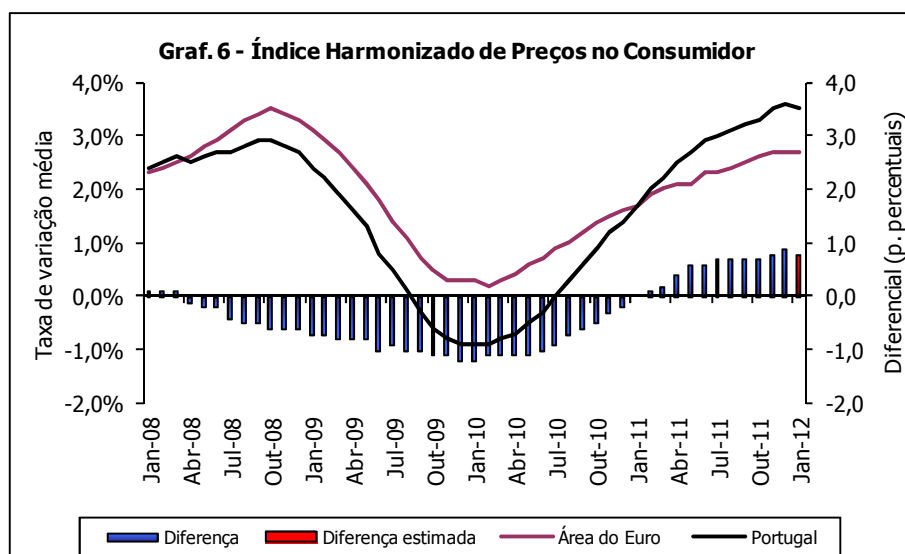
O IHPC português apresentou, entre dezembro de 2011 e janeiro de 2012, uma taxa de variação mensal de 0,3%, valor inferior em 0,2 p.p. ao observado no período homólogo do ano anterior.

Em janeiro, tendo por base a estimativa do Eurostat³, a taxa de variação mensal do IHPC da área do Euro terá sido -0,8%, inferior em 0,1 p.p. à observada em igual período do ano anterior.

Variação média: 3,5%

Em janeiro de 2012, a variação média dos últimos doze meses, medida pelo IHPC português, diminuiu para 3,5% (3,6% em dezembro).

De acordo com os últimos dados disponíveis sobre a evolução dos preços no consumidor na área do Euro, a diferença entre a taxa de inflação média portuguesa e a observada para os países pertencentes à área do Euro situou-se em 0,9 p.p. em dezembro de 2011. Em janeiro de 2012 esta diferença terá diminuído para 0,8 p.p., tendo como base a estimativa do Eurostat².



Alteração de taxas do Imposto sobre o Valor Acrescentado

No mês em análise, com efeito a partir de 1 de Janeiro de 2012, registou-se alteração na distribuição das taxas do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA). No Continente, um conjunto alargado de bens e serviços alvo de incidência das taxas reduzida (6%) e intermédia (13%) transitou para a taxa normal (23%). Adicionalmente, sobre alguns bens e serviços, passou a ser aplicada a taxa intermédia em vez da taxa reduzida. Alterações similares foram introduzidas nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, só que para níveis diferentes de taxas (nesta regiões, as taxas reduzida, intermédia e normal do IVA têm respetivamente os seguintes valores: 4%, 9% e 16%).

À semelhança do procedimento que vem sendo adoptado sempre que se registam alterações nas taxas do IVA, o INE, tendo por base o conjunto de produtos que constitui o cabaz de bens e serviços do IPC, efectuou um exercício de simulação do impacto desta alteração.

Este exercício, de natureza puramente mecânica, consistiu na aplicação das novas taxas aos preços observados em Dezembro passado, deduzidos das taxas do IVA então em vigor. Refira-se, que no âmbito de um projecto do Eurostat, o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor com impostos constantes (IHPC-CT), o INE reporta regularmente a esta instituição os impactos mecânicos no IHPC de alterações nos impostos que afectam os preços nos consumidores.

O resultado deste exercício de simulação situa o impacto mecânico da alteração nas taxas do IVA sobre o nível do IPC em cerca de 1,1%.

Como é evidente, dada a natureza desta simulação, os resultados não traduzem o efeito efectivo do agravamento das taxas do IVA nos preços do consumidor. As respostas dos mercados são condicionadas por vários factores entre os quais, os graus de regulação e de competição, as elasticidades da procura e da oferta relativamente ao preço. Efectivamente, neste exercício tem-se como pressuposto que a alteração das taxas do IVA se reflecte integralmente no preço final de cada produto abrangido. Desta forma, a estimativa efectuada constitui apenas uma referência para situar o impacto desta alteração nos preços no consumidor pois, uma parte desse impacto pode ser acomodada nas margens de comercialização.

IPC 2012 - alterações decorrentes do encadeamento anual

Como tem sido habitual, com o índice de Janeiro realizou-se o processo de encadeamento do IPC/IHPC em conformidade com a regulamentação da União Europeia e as orientações do Eurostat. O processo de encadeamento permite efectuar uma revisão anual da estrutura de despesa visando reflectir, no mínimo, as alterações de preços relativos observados no ano anterior. A actualização dos ponderadores exclusivamente em consequência da alteração de preços relativos mantém inalteradas as quantidades implícitas na estrutura de despesa. De acordo com este processo, os novos ponderadores são aplicados aos preços de Dezembro do ano anterior, obtendo-se um índice que serve de referência para o cálculo dos índices mensais do ano seguinte. Estas alterações são também incorporadas no IPC de modo a assegurar um tratamento similar nos dois índices (consultar documento metodológico respectivo em <http://metaweb.ine.pt/sim/operacoes/Pesquisa.aspx?ID=PT> escolhendo, em temas, a opção "preços").

Adicionalmente, dentro de limites estabelecidos na regulamentação e orientações aplicáveis, é ainda possível aproveitar o processo de encadeamento para introduzir melhorias no IPC/IHPC. De entre as alterações efetuadas destacam-se as revisões das amostras e estruturas de ponderação dos medicamentos e especialidades farmacêuticas, dos automóveis novos, dos motociclos e das portagens de auto-estradas em consequência da incorporação de informação mais recente. Foi também alterada a periodicidade de observação dos preços de um conjunto de produtos, passando a recolha de preços de trimestral para mensal. A maior parte dos produtos abrangidos integram as classes dos Acessórios, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação (classe 5). No quadro da página seguinte apresentam-se as alterações dos ponderadores das classes do IPC em consequência do procedimento de encadeamento.

Quadro 1: Ponderação das classes do IPC

COICOP*	2011	2012
01 Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	181,0	178,5
02 Bebidas alcoólicas e tabaco	32,8	33,5
03 Vestuário e calçado	48,8	45,3
04 Habitação, água, electricidade, gás e outros combustíveis	113,6	120,5
05 Acessórios, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	62,0	60,4
06 Saúde	78,8	81,7
07 Transportes	171,9	175,9
08 Comunicações	31,4	31,0
09 Lazer, recreação e cultura	63,8	61,9
10 Educação	23,7	23,2
11 Restaurantes e hotéis	108,6	106,1
12 Bens e serviços diversos	83,6	82,0
00 Total	1000	1000

* COICOP – Classification of Individual Consumption by Purpose (Classificação do Consumo Individual por Objectivo).

NOTAS EXPLICATIVAS

Índice de Preços no Consumidor

O Índice de Preços no Consumidor (IPC) mede a evolução no tempo dos preços de um conjunto de bens e serviços representativos da estrutura de consumo da população residente em Portugal. O IPC não é um indicador do nível de preços mas antes um indicador da sua variação. A estrutura de consumo da atual série (2008 = 100) e os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador foram inferidos do Inquérito às Despesas das Famílias realizado em 2005 e 2006. O IPC encontra-se classificado em doze classes de produtos e resulta da agregação de sete índices regionais. Em virtude do método de encadeamento, esta estrutura de ponderação é atualizada anualmente tendo em conta a informação disponível, sendo valorizada a preços médios de dezembro do ano anterior. Mais informações podem ser obtidas consultando *IPC 2008 - documento metodológico*, disponível em <http://www.ine.pt>.

Taxa de variação mensal

A variação mensal compara índices entre dois meses consecutivos. Embora permita um acompanhamento corrente do andamento dos preços, é influenciada por efeitos sazonais e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados.

Taxa de variação homóloga

A variação homóloga compara o índice do mês corrente com o do mesmo mês do ano anterior. Esta taxa, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos específicos localizados nos meses comparados.

Taxa de variação média dos últimos doze meses

A variação média dos últimos doze meses compara o índice médio dos últimos doze meses com o dos doze meses imediatamente anteriores. Tal como uma média móvel, esta taxa é menos sensível a alterações esporádicas e não é afetada por flutuações sazonais. No mês de dezembro, corresponde à taxa de inflação anual.

Contribuições

A contribuição representa o efeito individual de uma dada classe na formação da taxa de variação do índice total, sendo apresentada em pontos percentuais.

Sendo o IPC um índice encadeado, as contribuições das diversas classes para a variação homóloga devem ser calculadas em duas fases, para os momentos anteriores ao encadeamento e para os momentos posteriores ao encadeamento (ILO – <http://www.ilo.org/public/english/bureau/stat/guides/cpi/index.htm> – cap.9 – pág. 38). As contribuições para a variação homóloga do IPC são calculadas segundo a fórmula seguinte:

$$C_{mt/mt-1}^k = w_{kt-1} \frac{I_{Dezt-1}^k - I_{mt-1}^k}{I_{mt-1}} 100 + w_{kt} \frac{I_{mt}^k - 100}{I_{mt-1}} I_{Dezt-1}$$

em que:

- t = nº de ordem do ano; m = nº de ordem do mês;
- I_{mt} = Índice total do mês m do ano t ;
- I_{Dezt-1} = Índice total de Dezembro do ano $t-1$;
- I_{mt}^k = Índice do item k do mês m do ano t ;
- I_{Dezt-1}^k = Índice do item k do mês de Dezembro do ano $t-1$;
- $C_{mt/mt-1}^k$ = contribuição do item k na variação entre o mês m do ano t e o mês m do ano $t-1$ do índice total;
- w_{kt} = ponderador de despesa do item k no ano t com $\sum_k w_k = 1$

Em consequência, as contribuições das classes refletem, além das variações dos índices respetivos, as alterações nos ponderadores com o processo de encadeamento. Refira-se ainda que as contribuições são calculadas com índices não arredondados de modo a que a sua soma corresponda à taxa de variação homóloga do IPC.

Índice de inflação subjacente (total exceto produtos alimentares não transformados e energéticos)

O indicador de inflação subjacente é obtido do índice total excluindo os preços dos produtos alimentares não transformados e dos produtos energéticos. Pretende-se com estas exclusões eliminar algumas das componentes mais expostas a “choques” temporários.

Índice Harmonizado de Preços no Consumidor e Índice de Preços no Consumidor

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) é o indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes países da União Europeia. Este indicador é, desde fevereiro de 1999, utilizado pelo Banco Central Europeu como instrumento para aferir a “estabilidade dos preços” dentro da área do Euro.

O atual IHPC (2005 = 100) é produzido em cada Estado-membro seguindo uma metodologia desenvolvida por especialistas no domínio das estatísticas dos preços, no âmbito do Grupo de Trabalho do Eurostat sobre “Harmonização dos Índices de Preços no Consumidor”. Informação adicional sobre a metodologia do IHPC poderá ser consultada no site do Eurostat, em <http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/hicp/introduction>.

Do ponto de vista metodológico, não existem grandes diferenças entre o IHPC e o IPC. No entanto, o diferente âmbito de cobertura populacional do IHPC origina uma estrutura de ponderação diferente da do IPC (ver Quadro 1). A diferença resulta sobretudo de na estrutura do IHPC se incluir, ao contrário do IPC, a despesa realizada pelos não residentes (“turistas”), podendo os dois indicadores apresentar, por este motivo, resultados não coincidentes.

Quadro 1: Estrutura de ponderação do IPC e IHPC para 2012

	Classes COICOP *	IPC	IHPC
01	Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	178,5	174,5
02	Bebidas alcoólicas e tabaco	33,5	32,7
03	Vestuário e calçado	45,3	44,3
04	Habituação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	120,5	113,4
05	Acessórios, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	60,4	58,0
06	Saúde	81,7	79,9
07	Transportes	175,9	177,6
08	Comunicações	31,0	30,3
09	Lazer, recreação e cultura	61,9	56,9
10	Educação	23,2	21,8
11	Restaurantes e hotéis	106,1	131,6
12	Bens e serviços diversos	82,0	79,0
00	Total	1000	1000

* COICOP – Classification of Individual Consumption by Purpose (Classificação do Consumo Individual por Objetivo).

Apresentação da informação

A partir de janeiro de 2011 os índices passaram a ser publicados com três casas decimais e as respetivas variações com duas casas decimais. Tal não significa uma melhoria na precisão de cálculo do indicador, que já era calculado a partir de índices elementares com um elevado número de casas decimais, sendo apenas alterada a apresentação para o público. Neste destaque, a análise descritiva incide sobre taxas arredondadas a uma casa decimal.

Data do próximo destaque:

12 de março de 2012

Taxa de variação do IPC (por classe e total)

Anexos:

Anexos:		Classes ⁽¹⁾												Total Nacional
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
		Taxa de variação média anual												
2009		-3,4	3,3	-1,7	2,1	1,7	-1,4	-3,6	-1,0	-1,6	3,5	2,4	1,9	-0,8
2010		-0,2	4,4	-1,7	4,4	1,6	-1,3	4,6	-1,9	-0,2	2,8	1,2	0,5	1,4
2011		2,09	7,95	-3,90	6,67	1,17	4,45	8,89	2,99	0,98	2,05	1,41	1,78	3,66
		Taxa de variação homóloga												
2010	Janeiro	-4,6	4,5	-1,5	2,6	1,8	-2,6	3,8	-0,3	-1,7	3,2	1,1	1,0	0,1
	Fevereiro	-4,2	4,6	-2,3	3,1	1,9	-2,2	3,4	-0,5	-1,5	3,0	1,2	0,8	0,2
	Março	-3,6	3,1	-1,9	3,7	1,6	-2,0	5,3	-3,1	-0,9	3,0	1,0	0,5	0,5
	Abril	-2,7	3,2	-1,6	4,1	1,5	-1,9	5,0	-2,9	-1,2	2,9	1,0	0,2	0,7
	Maio	-1,8	2,8	-1,5	4,4	1,4	-1,2	5,4	-2,6	-0,6	2,9	1,0	0,0	1,1
	Junho	0,0	2,9	-1,7	4,2	1,5	0,0	3,3	-2,6	-0,7	3,0	1,0	0,4	1,2
	Julho	1,6	3,9	-1,4	5,1	1,6	-0,3	4,1	-1,8	0,8	3,0	1,2	0,5	1,8
	Agosto	2,6	4,6	-1,8	5,0	1,7	-0,5	3,3	-1,7	1,5	3,0	1,0	0,5	1,9
	Setembro	2,5	5,2	-1,9	5,1	1,7	-2,0	4,1	-1,9	0,6	3,0	1,4	0,7	1,9
	Outubro	2,7	5,2	-1,2	5,3	1,6	-0,8	5,3	-1,9	0,4	2,0	1,6	0,8	2,3
	Novembro	2,5	5,9	-1,6	5,1	1,6	-0,2	5,1	-1,8	0,5	2,0	1,8	0,5	2,3
	Dezembro	2,9	6,7	-1,9	5,4	1,5	-2,1	6,6	-2,0	0,5	2,0	1,9	0,6	2,5
2011	Janeiro	2,25	6,16	-6,08	6,36	0,57	3,18	9,81	2,54	2,24	2,11	2,17	1,10	3,64
	Fevereiro	2,33	8,31	-8,42	6,13	0,75	3,34	9,59	3,10	1,75	2,11	1,94	1,30	3,53
	Março	2,71	8,83	-1,48	5,72	0,93	3,28	9,89	4,69	1,72	2,10	2,07	1,96	4,04
	Abril	2,38	9,57	-1,45	5,59	1,07	3,83	10,34	4,35	1,58	2,21	1,60	1,91	4,06
	Maio	2,46	9,51	-1,99	5,32	1,28	3,48	9,49	4,01	1,80	2,11	1,27	2,18	3,80
	Junho	1,68	9,67	-2,57	5,32	1,38	2,61	8,68	3,26	1,32	2,14	1,30	2,02	3,36
	Julho	1,72	8,82	-6,88	4,79	1,68	4,59	8,06	2,49	0,85	2,14	1,05	2,12	3,18
	Agosto	1,32	7,98	-11,92	4,79	1,40	4,46	8,53	2,47	0,54	2,25	1,06	2,07	2,93
	Setembro	1,77	7,32	-1,66	4,68	1,44	5,84	9,23	2,43	-0,10	2,13	1,24	2,05	3,56
	Outubro	2,19	7,25	-1,48	10,71	1,40	5,90	9,03	2,15	-0,17	1,82	0,97	1,76	4,24
	Novembro	2,11	6,46	-1,49	10,52	1,24	5,50	8,18	2,14	-0,23	1,76	1,00	1,38	3,95
	Dezembro	2,24	5,63	-3,76	9,95	0,97	7,48	6,07	2,27	0,53	1,76	1,23	1,56	3,62
2012	Janeiro	3,32	4,48	-3,59	9,57	-0,03	5,85	4,50	0,34	-0,41	1,63	3,36	1,70	3,51

Símbolos: f valor previsto Po valor provisório x dado não disponível

Notas: (1) Para identificação das classes ver quadro 1 das notas explicativas.

(2) Todos os valores são arredondados, para publicação, a uma casa decimal até dezembro de 2010 e a duas casas decimais a partir de janeiro 2011.

Fonte: INE

Taxa de variação do IHPC (comparação entre países da UE)⁽¹⁾

	AE-16 ⁽²⁾	IEPC ⁽³⁾	BE	BG	CZ	DK	DE	EE	EL	ES	FR	IE	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL	AT	PL	PT	RO	SI	SK	FI	SE	UK																																																											
	Taxa de variação média anual																																																																																							
2009	0,3	1,0	0,0	2,5	0,6	1,1	0,2	0,2	1,3	-0,3	0,1	-1,7	0,8	0,2	3,3	4,2	0,0	4,0	1,8	1,0	0,4	4,0	-0,9	5,6	0,9	0,9	1,6	1,9	2,2																																																											
2010	1,6	2,1	2,3	3,0	1,2	2,2	1,2	2,7	4,7	2,0	1,7	-1,6	1,6	2,6	-1,2	1,2	2,8	4,7	2,0	0,9	1,7	2,7	1,4	6,1	2,1	0,7	1,7	1,9	3,3																																																											
2011	2,7 Po	3,1 Po	3,5	3,4	2,1	2,7	2,5	5,1	3,1	3,1	2,3	x	2,9	3,5	4,2	4,1	3,7	3,9	2,4 Po	2,5 Po	3,6 Po	3,9	3,6	5,8	2,1	4,1	3,3	1,4	x																																																											
	Taxa de variação homóloga																																																																																							
2010 Janeiro	0,9	1,7	0,8	1,8	0,4	1,9	0,8	-1,0	2,3	0,7	1,2	-2,4	1,3	2,5	-3,3	-0,3	3,0	6,2	1,2	0,4	1,2	3,9	0,1	5,2	1,8	-0,2	1,6	2,7	3,5																																																											
Fevereiro	0,8	1,5	0,8	1,7	0,4	1,8	0,5	-0,3	2,9	0,4	1,4	-2,4	1,1	2,8	-4,3	-0,6	2,3	5,6	0,7	0,3	0,9	3,4	0,2	4,5	1,6	-0,2	1,3	2,8	3,0																																																											
Março	1,6	2,0	1,9	2,4	0,4	2,1	1,2	1,4	3,9	2,7	1,7	-2,4	1,4	2,3	-4,0	-0,4	3,2	5,7	0,6	0,7	1,8	2,9	0,6	4,2	1,8	0,3	1,5	2,5	3,4																																																											
Abril	1,6	2,1	2,1	3,0	0,9	2,4	1,0	2,5	4,7	2,4	1,9	-2,5	1,6	2,5	-2,8	0,2	3,1	5,7	0,8	0,6	1,8	2,7	0,7	4,2	2,7	0,7	1,6	2,1	3,7																																																											
Maio	1,7	2,1	2,5	3,0	1,0	1,9	1,2	2,8	5,3	2,5	1,9	-1,9	1,6	1,8	-2,4	0,5	3,1	4,9	1,8	0,4	1,7	2,3	1,1	4,4	2,4	0,7	1,4	1,9	3,4																																																											
Junho	1,5	1,9	2,7	2,5	1,0	1,7	0,8	3,4	5,2	2,1	1,7	-2,0	1,5	2,1	-1,6	0,9	2,3	5,0	1,8	0,2	1,8	2,4	1,1	4,3	2,1	0,7	1,3	1,6	3,2																																																											
Julho	1,7	2,1	2,4	3,2	1,6	2,1	1,2	2,8	5,5	1,8	1,9	-1,2	1,8	2,7	-0,7	1,7	2,9	3,6	2,5	1,3	1,7	1,9	1,9	7,1	2,3	1,0	1,3	1,4	3,1																																																											
Agosto	1,6	2,0	2,4	3,2	1,5	2,3	1,0	2,8	5,6	1,6	1,6	-1,2	1,8	3,4	-0,4	1,8	2,5	3,6	3,0	1,2	1,6	1,9	2,0	7,6	2,4	1,1	1,3	1,1	3,1																																																											
Setembro	1,9	2,3	2,9	3,6	1,8	2,5	1,3	3,8	5,7	2,8	1,8	-1,0	1,6	3,6	0,3	1,8	2,6	3,7	2,4	1,4	1,7	2,5	2,0	7,7	2,1	1,1	1,4	1,5	3,1																																																											
Outubro	1,9	2,3	3,1	3,6	1,8	2,4	1,3	4,5	5,2	2,5	1,8	-0,8	2,0	3,2	0,9	2,6	2,9	4,3	2,2	1,4	2,0	2,6	2,3	7,9	2,1	1,0	2,3	1,6	3,2																																																											
Novembro	1,9	2,3	3,0	4,0	1,9	2,5	1,6	5,0	4,8	2,3	1,8	-0,8	1,9	1,7	1,7	2,5	2,5	4,0	3,4	1,4	1,8	2,6	2,2	7,7	1,6	1,0	2,4	1,7	3,3																																																											
Dezembro	2,2	2,7	3,4	4,4	2,3	2,8	1,9	5,4	5,2	2,9	2,0	-0,2	2,1	1,9	2,4	3,6	3,1	4,6	4,0	1,8	2,2	2,9	2,4	7,9	2,2	1,3	2,8	2,1	3,7																																																											
2011 Janeiro	2,3	2,8	3,7	4,3	1,9	2,6	2,0	5,1	4,9	3,0	2,0	0,2	1,9	3,0	3,5	2,8	3,4	4,0	3,3	2,0	2,5	3,5	3,6	7,0	2,3	3,2	3,1	1,4	4,0																																																											
Fevereiro	2,4	2,9	3,5	4,6	1,9	2,6	2,2	5,5	4,2	3,4	1,8	0,9	2,1	3,1	3,8	3,0	3,9	4,2	2,7	2,0	3,1	3,3	3,5	7,6	2,0	3,5	3,5	1,2	4,4																																																											
Março	2,7	3,1	3,5	4,6	1,9	2,5	2,3	5,1	4,3	3,3	2,2	1,2	2,8	3,2	4,1	3,7	4,0	4,6	2,8	2,0	3,3	4,0	3,9	8,0	2,4	3,8	3,5	1,4	4,0																																																											
Abril	2,8	3,3	3,3	3,3	1,6	2,8	2,7	5,4	3,7	3,5	2,2	1,5	2,9	3,5	4,3	4,4	4,0	4,4	2,4	2,2	3,7	4,1	4,0	8,4	2,0	3,9	3,4	1,8	4,5																																																											
Maio	2,7	3,2	3,1	3,4	2,0	3,1	2,4	5,5	3,1	3,4	2,2	1,2	3,0	4,1	4,8	5,0	3,8	3,9	2,5	2,4	3,7	4,3	3,7	8,5	2,4	4,2	3,4	1,7	4,5																																																											
Junho	2,7	3,1	3,4	3,5	1,9	2,9	2,4	4,9	3,1	3,0	2,3	1,1	3,0	4,5	4,7	4,8	3,8	3,5	3,1	2,5	3,7	3,7	3,3	8,0	1,6	4,1	3,4	1,5	4,2																																																											
Julho	2,5	2,9	4,0	3,4	1,9	3,0	2,6	5,3	2,1	3,0	2,1	1,0	2,1	3,5	4,2	4,6	3,2	3,1	2,2	2,9	3,8	3,6	3,0	4,9	1,1	3,8	3,7	1,6	4,4																																																											
Agosto	2,5	2,9	3,4	3,1	2,1	2,4	2,5	5,6	1,4	2,7	2,4	1,0	2,3	2,7	4,6	4,4	3,7	3,5	2,3	2,8	3,7	4,0	2,8	4,3	1,2	4,1	3,5	1,6	4,5																																																											
Setembro	3,0	3,3	3,4	2,9	2,1	2,4	2,9	5,4	2,9	3,0	2,4	1,3	3,6	2,5	4,5	4,7	3,8	3,7	2,7	3,0	3,9	3,5	3,5	3,5	2,3	4,4	3,5	1,5	5,2																																																											
Outubro	3,0	3,4	3,4	3,0	2,6	2,7	2,9	4,7	2,9	3,0	2,5	1,5	3,8	3,2	4,3	4,2	3,8	3,8	2,4	2,8	3,8	3,8	4,0	3,6	2,9	4,6	3,2	1,1	5,0																																																											
Novembro	3,0	3,4	3,7	2,6	2,9	2,5	2,8	4,4	2,8	2,9	2,7	1,7	3,7	4,0	4,0	4,4	4,0	4,3	1,5	2,7	3,9 Rc	4,4	3,8	3,5	2,8	4,8	3,2	1,1	4,8																																																											
Dezembro	2,7 Po	3,0 f	3,2	2,0	2,8	2,4	2,3	4,1	2,2	2,4	2,7	1,4	3,7	4,2	3,9	3,5	3,4	4,1	1,3 Po	2,5 Po	3,4 Po	4,5	3,5	3,2	2,1	4,6	2,6	0,4	x																																																											
2012 Janeiro	2,7 f	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	3,4	x	x	x	x	x	x																																																											
Símbolos:	f valor previsto Po valor provisório Rc valor retificado x não disponível																																																																																							
Notas:	(1) A partir de janeiro de 2006: base 100=2005, divulgação de índices a duas casas decimais e variações calculadas com base nesse nível de precisão. (2) Estados Membros pertencentes à Área do Euro: AE13 até dezembro de 2007, AE15 até dezembro de 2008, AE16 a partir de janeiro 2009, AE17 a partir de janeiro 2011 (entrada da Estónia). (3) Índice Europeu de Preços no Consumidor: UE-15 até abril de 2004, UE-25 até dezembro de 2006 e UE-27 a partir de janeiro de 2007.																																																																																							
Fonte:	INE e Eurostat.																																																																																							
Síglas dos Estados Membros:	<table><tr><td>BE</td><td>Bélgica</td><td>EE</td><td>Estónia</td><td>IT</td><td>Itália</td><td>HU</td><td>Hungria</td><td>PT</td><td>Portugal</td><td>SE</td><td>Suécia</td></tr><tr><td>BG</td><td>Bulgária</td><td>EL</td><td>Grécia</td><td>CY</td><td>Chipre</td><td>MT</td><td>Malta</td><td>RO</td><td>Roménia</td><td>UK</td><td>Reino Unido</td></tr><tr><td>CZ</td><td>República Checa</td><td>ES</td><td>Espanha</td><td>LV</td><td>Letónia</td><td>NL</td><td>Países Baixos</td><td>SI</td><td>Eslovénia</td><td></td><td></td></tr><tr><td>DK</td><td>Dinamarca</td><td>FR</td><td>França</td><td>LT</td><td>Lituânia</td><td>AT</td><td>Áustria</td><td>SK</td><td>Eslováquia</td><td></td><td></td></tr><tr><td>DE</td><td>Alemanha</td><td>IE</td><td>Irlanda</td><td>LU</td><td>Luxemburgo</td><td>PL</td><td>Polónia</td><td>FI</td><td>Finlândia</td><td></td><td></td></tr></table>																												BE	Bélgica	EE	Estónia	IT	Itália	HU	Hungria	PT	Portugal	SE	Suécia	BG	Bulgária	EL	Grécia	CY	Chipre	MT	Malta	RO	Roménia	UK	Reino Unido	CZ	República Checa	ES	Espanha	LV	Letónia	NL	Países Baixos	SI	Eslovénia			DK	Dinamarca	FR	França	LT	Lituânia	AT	Áustria	SK	Eslováquia			DE	Alemanha	IE	Irlanda	LU	Luxemburgo	PL	Polónia	FI	Finlândia		
BE	Bélgica	EE	Estónia	IT	Itália	HU	Hungria	PT	Portugal	SE	Suécia																																																																													
BG	Bulgária	EL	Grécia	CY	Chipre	MT	Malta	RO	Roménia	UK	Reino Unido																																																																													
CZ	República Checa	ES	Espanha	LV	Letónia	NL	Países Baixos	SI	Eslovénia																																																																															
DK	Dinamarca	FR	França	LT	Lituânia	AT	Áustria	SK	Eslováquia																																																																															
DE	Alemanha	IE	Irlanda	LU	Luxemburgo	PL	Polónia	FI	Finlândia																																																																															